

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de São Francisco – MG, através do seu Prefeito Municipal, acatando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Ofício n.º 13007/2015 – SEC/2.<sup>a</sup> Câmara, Processos n.º 951.932 e 952.084), torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. Ficam incluídas, no caput do Edital e no subitem 1.7, as Leis Municipais nº 2.996/2015 e nº 2.997/2015, ambas de 24/7/2015.
2. No Anexo I e Anexo III do Edital, onde se lê Lei Municipal nº 2.982/2015, leia-se Leis Municipais de n.ºs 2.997/2015, 2.996/2015, 2.990/2015, 2.989/2015, 2.986/2015, 2.282/2015 e 2.981/2015.
3. No Anexo I do Edital, exclui a expressão “ou qualificação profissional comprovada” que consta na coluna de escolaridade e outras exigências, no que se refere aos seguintes cargos: Calceteiro, código 4; Motorista, código 8; Operador de Máquina Pesada, código 9; Operador de Escavadeira, código 10; Operador de Trator agrícola, código 11; Piloto de Embarcação, código 12; Pedreiro, código 13; Pintor, código 14; Soldador, código 15; Eletricista, código 24; Mecânico, código 25.
4. No Anexo I do Edital, fica alterada a escolaridade exigida para os seguintes cargos: Fiscal de Meio Ambiente, código 34: Ensino Médio completo; Técnico Agrícola, código 40: Ensino médio técnico específico na área; Técnico em Contabilidade, código 41: Ensino médio técnico na área específica; Técnico em Enfermagem, código 42: Ensino médio técnico completo na área específica; Técnico em Enfermagem I (habilitado em Instrumentação Cirúrgica), código 43: Nível médio técnico na área específica e habilitação em Instrumentação Cirúrgica; Técnico em Higiene Dental, código 45: Nível médio técnico na área específica; Técnico em Laboratório, código 47: Nível médio técnico na área específica e inclui a exigência de Registro no conselho de classe; Técnico em Segurança do Trabalho, código 48: Ensino médio técnico na área específica; Biólogo, código 60: Graduação em Ciências Biológicas ou Bacharel em Biologia com Registro no conselho de classe; Farmacêutico/Bioquímico, código 69: Graduação em Farmácia com Especialização em Bioquímica.
5. No Anexo I, cargo de Terapeuta Ocupacional, código 94, a jornada de trabalho fica alterada para 30h.
6. No Anexo I do Edital, cargos de Professor III – Ciências, código 83, Professor III – História, código 84, Professor III – Geografia, código 85, Professor III – Matemática, código 86, Professor III – Português, código 87: a escolaridade fica alterada para Nível Superior com Licenciatura na área específica, e a jornada de trabalho fica alterada para 24 horas.
7. No anexo I do Edital, fica alterado o vencimento básico dos seguintes cargos: Cuidador Social, código 22: R\$809,75; Educador Social, código 32: R\$809,75; Fiscal de Meio ambiente, código 34: R\$814,50.
8. Exclui, do Concurso Público, os cargos de Técnico em Farmácia, código 44, e de Técnico em Radiologia, código 50. Fica assegurado aos candidatos inscritos o direito de requerer devolução da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br). A devolução será providenciada pelo Município de São Francisco, arrecadador dos recursos financeiros do concurso público.
9. Nos Anexos I a IV do Edital, onde se lê Médico Generalista, leia-se Médico.
10. O somatório das vagas ofertadas no Edital 1/2015 fica alterado para: Vagas totais: 360; vagas gerais: 340; vagas reservadas: 20. No subitem 3.1 do Edital o total de vagas fica alterado para 360.
11. O Edital 1/2015 e os Anexos consolidados com as retificações serão divulgados no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

São Francisco – MG, 30 de julho de 2015.

Luiz Rocha Neto  
Prefeito Municipal